

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.267 /

**“DECLARA NULA NOMEAÇÃO QUE MENCIONA, DO
DECRETO Nº. 13.235, DE 03 DE FEVEREIRO DE
2020”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Memorando Interno nº. 079/2020 da Secretaria Municipal de Educação, que pugna pela nulidade de nomeação efetivada pelo Decreto nº. 13.235, de 03 de fevereiro de 2020, decorrente de vício de legalidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei Federal nº. 9.784/1999, que estabelece: “A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

CONSIDERANDO o princípio da Autotutela da Administração Pública,

DECRETA:

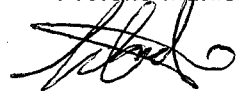
Art. 1º Fica declarada nula a nomeação para o cargo, em comissão, de Coordenador da Divisão do Centro de Referência do Professor, efetivada pelo Decreto nº. 13.235, de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE MARÇO DE 2020.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


CELSON DONATO DE MORAIS FILHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 392, de 11/03/2020.